



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

EMENDAS À LEI ORGÂNICA Nº 02 /2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE: **Dá nova redação ao inciso XX do artigo 90 e acresce o inciso XVIII ao artigo 14, todos da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato.**

AUTORIA: ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA, ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS, AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL, ANDERSON BARBOSA PEREIRA, EDSON NEPOMUCENO DA SILVA, JAILTON SANTOS DE SOUZA, JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE, JOÃO NELSON DOS REIS ALVES, JOÃO RAPOSO PEREIRA, JORGE GABRIEL RODRIGUES, MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO e RODRIGO MARTINS DE SENA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU AS SEGUINTE EMENDAS QUE PASSAM A VIGER COM A NOVA REDAÇÃO:

Art. 1º O Inciso XX , do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XX – propor a alteração da denominação dos próprios municipais”.

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XVIII ao artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, com a seguinte redação:

“XVIII – propor e votar projetos de leis que disponham sobre denominação de próprios municipais”.

Art. 3º Estas Emendas entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUPRA. CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA


RODRIGO MARTINS DE SENA
1º SECRETÁRIO -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- PRESIDENTE-


JAILTON SANTOS DE SOUZA
-2º SECRETÁRIO-

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA. PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA


ROBERTO GOMES DA SILVA
Sup. De Assuntos Parlamentares